

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à REDE FÊNIX
DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
São José dos Pinhais, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 477 de 23 de agosto de 2007, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 26 de outubro de 2001, a permissão
outorgada à Rede Fênix de Comunicação Ltda. para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de São José dos
Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente